



PSICOLOGIA CRIMINAL: PERFIL PSICOLÓGICO PARA AUXILIAR
INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Juliana Marcela Bertoldo

Caxias do Sul, 2019

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
ÁREA DO CONHECIMENTO DE HUMANIDADES
CURSO DE PSICOLOGIA

PSICOLOGIA CRIMINAL: PERFIL PSICOLÓGICO PARA AUXILIAR
INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Trabalho apresentado como requisito parcial
para aprovação na disciplina de Trabalho de
Conclusão de Curso II, sob a orientação da
Prof^a. Dra. Tânia Maria Cemin.

Juliana Marcela Bertoldo

Caxias do Sul, 2019

SUMÁRIO

	Página
RESUMO.....	5
INTRODUÇÃO.....	6
OBJETIVOS.....	9
REVISÃO DE LITERATURA.....	10
Psicologia Jurídica.....	10
Psicologia Forense.....	13
Psicologia Investigativa.....	15
Criminologia.....	17
Psicologia Criminal.....	19
Perfil Criminal.....	20
MÉTODO.....	24
Delineamento.....	24
Fontes.....	24
Instrumentos.....	26
Procedimentos.....	26
Referencial de análise.....	27
RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
REFERÊNCIAS.....	44

LISTA DE TABELAS

Tabela1. Categorias de análise e cenas do seriado.....29

RESUMO

A Psicologia está ganhando cada vez mais espaço no âmbito criminal e, a partir disso, técnicas estão sendo elaboradas para facilitar na investigação de crimes. Essas técnicas tem o objetivo de direcionar as investigações através da observação dos comportamentos dos criminosos e, com base neles poder construir um provável perfil criminal, reunindo o máximo de informações sobre o crime, a vítima, o local e o sujeito que o cometeu, sendo esta, uma ferramenta complementar para a investigação. Busca características que poderão auxiliar na resolução do caso através da construção de perfis psicológicos, perfil do tipo de crime cometido, podendo ser usado para a prevenção de futuras transgressões, usando exemplos de outros delitos já ocorridos. Frente a isso, esse trabalho tem como objetivo principal identificar possíveis contribuições da Psicologia Criminal para construir um perfil psicológico provável do criminoso. Para tanto, compilou-se informações descrevendo os aspectos históricos e o conceito de Psicologia Jurídica, Psicologia Forense e Psicologia Investigativa, apresentando também características do conceito de Criminologia e Psicologia Criminal, assim como o conceito de *Criminal Profiling* – Perfil Criminal. Como fonte de análise desse estudo foram utilizados episódios da série “*Mindhunter*”, de Joe Penhall. A partir disso, foi elaborada uma tabela com as seguintes categorias e subcategorias: descrição do processo investigativo; aspectos principais a identificar - histórico familiar e social do criminoso, a escolha da vítima, relação com a humilhação e detalhes minucioso da cena do crime. A série retrata como o uso da psicologia pode auxiliar nas investigações de crimes e assassinatos. Como resultado dos dados obtidos foram encontradas informações acerca da importância de se obter conhecimentos teóricos no campo da Psicologia e do Direito, assim como entender o funcionamento dos criminosos e seus comportamentos, para melhor sustentação das hipóteses na investigação.

Palavras-chave: psicologia criminal; psicologia investigativa; perfil psicológico.

INTRODUÇÃO

Ao longo da graduação, tem-se contato com diversas cadeiras, assuntos e conceitos, dentre os quais alguns chamam mais atenção, dependendo de cada acadêmico. A escolha do assunto definiu-se em função do interesse surgido em algumas disciplinas, como Psicologia Jurídica, Análise do Comportamento e Estágio II, onde foi realizado dentro de uma penitenciária.

No curso de Psicologia, a cadeira de Psicologia Jurídica não é obrigatória, porém, como é uma área que desperta interesse, optou-se por compreender a atuação da psicologia na área criminal. Além de artigos e livros sobre o assunto, um curso de Psicopatologia Forense fez com que surgissem questões sobre o papel da Psicologia nesta área, questões as quais busca-se novos estudos.

Após breve conhecimento dos termos, aprofundando o assunto e conhecendo outras áreas da Psicologia que englobam também o curso de Direito, este trabalho desenvolve-se com os conceitos das seguintes áreas: Psicologia Jurídica, Psicologia Forense, Criminologia e Psicologia Investigativa (*Criminal Profiling*), evidenciando o trabalho do Psicólogo na área Criminal.

A Psicologia atuando junto à área criminal, faz com que aquele sujeito que cometeu o crime, possa ser olhado como um indivíduo e não como o crime que cometeu, sendo essa última, uma realidade frequente. O sujeito não é condenado pelo motivo que o forçou a cometer tal delito e sim pelo tipo de crime cometido, ou seja, o indivíduo que rouba um litro de leite para alimentar os filhos pequenos é sentenciado da mesma maneira que aquele outro sujeito que roubou valores altos e, muitas vezes, apenas por prazer, pelo sentimento de poder e adrenalina que aqueles minutos proporcionaram a ele. Portanto, seria interessante que os cursos de Direito e Psicologia pudessem estar mais interligados, pois o objeto de estudo de ambos é basicamente o mesmo, o ser humano e seus comportamentos, o que difere no Direito, é que eles trabalham as leis que serão aplicadas a estes sujeitos.

As demandas para um psicólogo que atua na área criminal estão crescendo, seja na formulação de perfis criminais, na perfilação ou *profiling* e/ou na investigação de comportamentos daqueles que cometeram crimes. Enquanto, o trabalho da justiça é tirar das ruas aquele indivíduo que incomoda a sociedade, e o papel do psicólogo é fazer enxergar que “aquele” sujeito é um ser humano, passível de falhas e, na maioria das vezes, com históricos familiares precários.

É necessário ser mais humano em algumas horas, não defendendo aqueles que fazem mal à sociedade, porém que tenham um tratamento digno de um ser humano que

errou, pagando, assim, pelo o que fez, podendo ser julgado pelo motivo, e não pelo crime que cometeu. A partir de Lopes (2003), “não é possível julgar um delito sem compreendê-lo” (p. 131).

O perfil criminal foi usado pela primeira vez pelo psiquiatra Dr. W. C. Langer, solicitado por OSS (*Office of Strategic Services*) para fornecer um perfil de Adolph Hitler. Para a elaboração de um perfil criminal, reunir o máximo de informações sobre o crime e sobre o sujeito que o cometeu, é de extrema importância. Se o sujeito já estiver preso, pode-se fazer uma entrevista, investigando o que o levou a cometer o crime, se foi algo premeditado, como foi feita a escolha da vítima, dos instrumentos usados para o ato (facas, luvas, cordas, etc.), por que aquele local, entre outros questionamentos que podem ser feitos. Caso seja um crime que ainda não têm suspeitos, os responsáveis pelo caso, detetives, policiais, psicólogos, peritos criminais e outros profissionais, devem estudar o local, as evidências, fotografias da cena do crime, mapas com as localizações de onde ocorreram os crimes, para assim criar um possível perfil do sujeito que cometeu esse delito. No caso de homicídio, além de todos os indícios e materiais citados anteriormente, é solicitado a autópsia da vítima, para saber quais os tipos de lesões ela sofreu (Rodrigues, 2010).

Segundo Hemerly (2016), o comportamento apresentado em um crime não deixa de ter características sociais, psicológicas e biológicas, o que se pode denominar de biopsicossocial. É na primeira infância que a criança vincula e adquire comportamentos, e é a partir do ambiente e das pessoas de convívio, que formará sua personalidade.

Sendo assim, sujeitos que sofreram algum tipo de abuso na infância ou adolescência, sendo estes, abusos físicos, sexuais ou emocionais, e por estar passando pela fase de desenvolvimento, podem apresentar padrões de comportamentos significativamente destrutivos na idade adulta (Hemerly, 2016). Ressaltando que este argumento não é regra, nem todo indivíduo que sofreu algum tipo de abuso tende a cometer delitos.

Segundo o autor supracitado, dados sobre a infância do acusado, quando for possível obter estas informações, por exemplo, se houve negligência, algum tipo de abuso, seja físico, sexual ou emocional, tornam-se importantes para a técnica de elaboração do perfil criminal ou *criminal profiling*, procurando, assim, descartar alguns suspeitos, reduzir futuros delitos, além de servir de guia para a investigação. Ressalta-se que este não é um trabalho único, mas sim um complemento de todo processo investigativo que é realizado por peritos criminais, policiais, detetives, médicos legistas, psicólogos criminais e forenses, biólogos forenses, entre outros profissionais da vasta lista que atuam na cena de um crime (Hemerly, 2016).

Rodrigues (2010) destaca que o principal objetivo da técnica para obter dados do perfil criminal, é poder apresentar um perfil psicológico comportamental do transgressor, salientando que esta técnica não fornece uma identidade específica, e sim características que auxiliarão na resolução do caso, focando na cena do crime e vestígios de outros crimes, se houver.

Alguns autores afirmam que os perfis elaborados determinaram mudanças em alguns casos, pois surgem novas informações e a partir disso, eles eliminam suspeitos ou focam a atenção em outros vestígios e sujeitos (Homant & Kennedy, 1998, citados por Rodrigues, 2010).

A Psicologia Criminal contribui para a elaboração de perfis criminais, através da observação de características dos delitos, assim como prováveis comportamentos dos criminosos vistos na cena do crime por testemunhas ou segundo relatos das vítimas. Podendo auxiliar, portanto, além da construção de perfis psicológicos, o perfil do tipo de crime cometido e, até mesmo, a prevenção de certas transgressões que podem acontecer, tudo isso a partir da análise da cena de outros crimes semelhantes (Goes Júnior, 2012).

A partir destes questionamentos e caracterização, o problema de pesquisa do presente estudo refere-se a: quais as possíveis contribuições da psicologia criminal para construir um perfil psicológico provável do criminoso?

OBJETIVOS

Objetivo geral

Identificar possíveis contribuições da Psicologia Criminal para construir um perfil psicológico provável do criminoso.

Objetivos específicos

Identificar aspectos históricos e o conceito de Psicologia Jurídica, Psicologia Forense e Psicologia Investigativa

Apresentar características do conceito de Criminologia e Psicologia Criminal

Descrever o conceito de Perfil Criminal – *Criminal Profiling*

REVISÃO DE LITERATURA

A Psicologia possui diversas áreas de atuação, dentre elas, apresentam-se três áreas específicas e algumas de suas ramificações. Aborda-se o conceito de Psicologia Jurídica, Psicologia Forense e a Psicologia Investigativa, a qual estas se integram, formando complemento uma da outra.

Segundo Figueiredo (2010), o objeto de estudo da Psicologia ainda não foi traçado com exatidão, por isso há uma pluralidade de objetos de investigação: “a consciência, o comportamento, a personalidade, as emoções, a cognição, a identidade, o inconsciente, etc.” (p. 10). Para França (2004), os objetos da Psicologia são diversos, podendo ser intitulados em comportamento, inconsciente, personalidade, identidade, entre outras denominações, destacando também as diferentes perspectivas em relação aos indivíduos e suas consequências frente às ações jurídicas.

A Psicologia Jurídica é destacada nos setores relacionados ao Direito, espaço em que o psicólogo realiza perícias, fornece laudos que auxilia o juiz na decisão da condenação ou não do réu, como também na ressocialização dos sujeitos (Passos, 2014). Para Popolo (em França, 2004), o objeto de estudo da Psicologia Jurídica são as ações emaranhadas que podem ocorrer em diversas situações.

Para Huss (2010), a Psicologia Forense intervém nas questões relacionadas ao comportamento do sujeito, podendo ou não apoiar o sistema judiciário, observando o comportamento cognitivo e emocional do indivíduo, podendo trabalhar juntamente com a Psicologia Jurídica. Assim como a Psicologia Investigativa criada por Canter (2004), que procura explicar os perfis criminais que eram elaborados por ele, usando este termo para identificar os traços psicológicos que fazem parte da investigação dos crimes.

Psicologia Jurídica

O surgimento da Psicologia Jurídica ocorreu no século XIX, após alguns médicos serem convidados pela justiça para auxiliar na resolução de alguns crimes, em que os sujeitos não se encaixavam em nenhum quadro de loucura. Naquela época, os criminosos eram vistos como portadores de doenças mentais, porém, alguns deles não possuíam traços de transtornos passaram, então, a questionar os médicos fazendo, assim, surgir a Psicologia Jurídica (Santos, 2005). Freitas (2009) revela que o trabalho do psicólogo jurídico era relacionado à perícia, testes, exames criminológicos e laudos psicológicos.

Segundo Homrich e Lucas (2011), ao desenvolver outras teorias da Psicologia, o comportamento humano foi sendo examinado e passou a ser debatido com outros campos

do saber. Inicialmente, a Psicologia Jurídica era vista como instrumentos para a coleta de dados que forneceriam orientações para a área do Direito, através de psicodiagnósticos. Nesta época, os psicólogos que atendiam na área Jurídica eram vistos apenas como aplicadores de testes e exames.

Segundo Lago, Amato, Teixeira, Rovinski & Bandeira (2009), a elaboração de psicodiagnósticos ainda é o maior campo do profissional, porém, outros campos também estão em desenvolvimento, como a procura por acompanhamentos psicológicos, orientações familiares, participação do psicólogo em políticas públicas, prevenção e combate à violência, entre outras formas de exercitar o trabalho do Psicólogo nesta área. Já França (2004), destaca as avaliações psicológicas e as perícias como instrumentos importantes, estes são elaborados por psicólogos jurídicos, porém, os profissionais da saúde mental podem atuar em orientações e acompanhamentos, contribuindo, também, com as políticas preventivas, como já mencionadas, estudando sobre os impactos que o setor jurídico provoca no sujeito, entre outras atividades que o psicólogo pode elaborar.

A Psicologia Jurídica, Psicologia Forense e Psicologia e Lei, são vinculações da Psicologia com o Direito, elas precisam estar interligadas para que exista um saber Psicológico em relação ao saber do Direito, assim o resultado será mais proveitoso entre sujeito e lei. Todas as práticas da Psicologia que se interligam com o judiciário, podem ser nomeadas de Psicologia Jurídica, sendo que dentro desta, existem outras subáreas (Leal, 2008).

Lago et al. (2009) menciona que dentro do ramo da Psicologia Jurídica, pode-se estabelecer uma nova área, a Psicologia Investigativa, que associa os conhecimentos psicológicos e policiais, visando contribuir na investigação através do estudo do comportamento de criminosos. Essa esfera foi desenvolvida por David Canter, sendo sua proposta um encontro com a atuação no perfil criminal.

A Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) 008/2010 define que “o psicólogo perito é profissional designado para assessorar a Justiça no limite de suas atribuições e, portanto, deve exercer tal função com isenção em relação às partes envolvidas e comprometimento ético para emitir posicionamento de sua competência teórico-técnica, a qual subsidiará a decisão judicial” (CFP, 2010).

A partir de Silva (2007),

Psicologia Jurídica surge nesse contexto, em que o psicólogo coloca seus conhecimentos à disposição do juiz (que irá exercer a função julgadora), assessorando em aspectos relevantes para determinadas ações judiciais, trazendo aos autos uma realidade psicológica dos agentes envolvidos que

ultrapassa a literalidade da lei, e que de outra forma não chegaria ao conhecimento do julgador por se tratar de um trabalho que vai além da mera exposição dos fatos; trata-se de uma análise aprofundada do contexto em que essas pessoas que acorreram ao Judiciário (agentes) estão inseridas. Essa análise inclui aspectos conscientes e inconscientes, verbais e não verbais, autênticos e não autênticos, individualizados e grupais, que mobilizam os indivíduos às condutas humanas (p. 6).

Segundo Homrich e Lucas (2011), o Psicólogo Jurídico pode atuar em diversos setores, podendo ser destacados os seguintes:

Direito de Família: atuando nos processos de divórcios, na disputa da guarda de filhos, ou então, na determinação das visitas, auxiliando nos conflitos por meio da compreensão do desempenho familiar. O psicólogo pode operar como mediador no caso de divórcio litigioso, ou então, se o juiz solicitar, o profissional realizará uma avaliação de uma das partes para verificar se há a necessidade de encaminhamento psicológico.

Direito da Criança e do Adolescente: exercitará sua função em relação a questões como adoção, avaliando se os candidatos estão dentro do que é exigido pela justiça e buscando assegurar a não negligência, o abuso ou rejeição da criança ou adolescente adotado. No que se refere ao afastamento do poder familiar, sendo uma causa delicada, este sujeito não pode ficar na responsabilidade de estranhos, assim como precisará ser uma atitude que requer muita reflexão. Para os adolescentes e jovens infratores, estes são submetidos a medidas socioeducativas, juntamente com a ação do psicólogo, possibilitando a reintegração social deste jovem.

Direito Civil: o psicólogo atuará nesta área quando houver ações de indenizações por danos psíquicos, sendo o sujeito avaliado para a confirmação da presença real do dano. Assim como nos casos de interdição judicial, o psicólogo perito avaliará se a enfermidade mental relatada é comprovada.

Direito Penal: o psicólogo jurídico é solicitado a atuar como perito para verificar as condições mentais do acusado, juntamente com o Sistema Penitenciário e Institutos Psiquiátricos. A Lei de Execução Penal que foi criada em 1984, garantiu a existência oficial do exercício dos psicólogos no sistema prisional (Lago et al., 2009).

Direito do Trabalho: o papel do psicólogo nesta área é verificar as condições da saúde mental do trabalhador, assim como as condições em que este está inserido no local. Afastamentos, danos psicológicos causados pelo excesso ou acidentes de trabalho, e aposentadoria que foram causados por sofrimento psíquico, são analisados por um

psicólogo, o qual irá elaborar um laudo que explicará os elementos que servirão de auxílio para a investigação do caso.

Cada área que o Psicólogo Jurídico atua, sempre terá especificidades e limitações, porém, é preciso articular as duas profissões, a Psicologia e o Direito, para que haja melhor compreensão do caso e se tome as devidas providências. No entanto, segundo Huss (2010), essas duas áreas também tem suas divergências, uma delas é que a Psicologia descreve o comportamento humano, enquanto o Direito prescreve como os humanos devem se portar, diante dessas leis. Para França (2004), a Psicologia Jurídica possui diversos setores de atuação, podendo ser encontrado em fóruns e prisões, como também na mediação e autópsia psíquica, áreas essas que estão crescendo a cada dia no país e no mundo.

O social e as práticas do judiciário são relações de importância para as interações dos sujeitos, viabilizando a compreensão de elementos que constituem essas duas áreas, Psicologia e Direito. Conforme Leal (2008), esta área está crescendo cada vez mais, tanto nacionalmente quanto internacionalmente, tratando-se de um campo promissor, porém com falta de profissionais especializados.

Segundo o site do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP-SP), A psicologia jurídica é hoje tão fundamental para a Justiça brasileira como são as evidências materiais para a criminalística. Sem ela, o embasamento jurídico fica mais frágil, podendo produzir uma decisão judicial capaz de provocar rupturas emocionais profundas nas pessoas envolvidas. (...) Dados resultantes dos trabalhos apresentados durante o III Congresso Ibero-Americano de Psicologia Jurídica revelam que este campo da psicologia no Brasil necessita crescer não só na quantidade de profissionais atuantes e na qualidade do trabalho desenvolvido por eles, mas também, intensificar quantitativa e qualitativamente as publicações (http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/jornal_crp/138/frames/fr_ciencia_profissao.aspx).

Segundo o Conselho Regional de Psicologia (2003), este ramo da Psicologia auxilia nas políticas públicas desenvolvidas para romper com o pré-conceito que a sociedade demonstra ter com o sujeito que cumpriu pena ou que está ligado com questões judiciais por cometer delitos.

Psicologia Forense

As primeiras atividades dos psicólogos nos tribunais foram através da área criminal em 1970, momento em que a Psicologia Forense passou a ser reconhecida pela APA como

a 41ª Divisão da Psicologia, sendo denominada primeiramente como Psicologia, Lei e Sociedade (Gomide, 2010). Sendo esta, a área que estuda o comportamento dos seres humanos, os quais estão envolvidos com a Justiça civil ou criminal (Meister, 2013).

Assim como para Huss (2010), os psicólogos forenses estudam o comportamento dos indivíduos e buscam aplicar esse conhecimento para ajudar o sistema legal, ou seja, é a aplicação da psicologia clínica, no sistema legal. E segundo Canter (2004), a Psicologia Forense procura observar o tratamento em que os criminosos são submetidos a partir do momento que são presos.

Fernandes e Fernandes (1995) destacam:

A avaliação psíquica do criminoso é que trará os esclarecimentos: conhecer os diferentes aspectos de sua personalidade, sua estrutura específica e suas características fundamentais que, como são variáveis de uma para outra pessoa, são de capital importância para se saber a gênese e a dinâmica do evento delituoso (p. 227).

A partir da percepção dos benefícios da psicologia para o sistema legal, começaram a surgir oportunidades para estes profissionais e para os profissionais da psiquiatria se envolver em atividades do ramo como a avaliação, tratamento e consultoria (Huss, 2010). Para Moraes e Fridman (2004), o trabalho da psiquiatria forense é o de identificar quais indivíduos estão mais predispostos a cometer delitos, realizando assim um trabalho de prevenção e promoção do bem estar com a população de risco. Porém, quando o sujeito já estivesse no ambiente criminal, seria o psicólogo forense que deveria ressocializar este sujeito, oferecendo-lhe condições e possibilidades para encarar a sociedade novamente.

A psiquiatria forense busca contribuir para a melhora da norma e do social dos indivíduos, de forma que o laudo apresente a defesa de um bem moral, em que o sujeito estará em condições mentais de se defender caso haja a necessidade (Moraes & Fridman, 2004). Para Taborda (2004), a psiquiatria forense esclarece se aquele indivíduo apresenta algum transtorno mental e quais as consequências deste para o fato ocorrido. Ambas as profissões, a psicologia e a psiquiatria forense tem suas metodologias e visões, porém, as duas se dedicam ao estudo do comportamento do indivíduo criminoso, buscando compreender qual foi o percurso da vida deste sujeito, e quais processos psicológicos que o levou a praticar a criminalidade (Freitas, 2009).

Huss (2010) menciona que a psicologia forense beneficia o Poder Judiciário no que se refere à forma mais justa das ações que devem ser tomadas, pois o psicólogo irá avaliar os comportamentos observáveis ou emocionais e cognitivos do indivíduo, para caso o juiz

necessitar de um laudo psicológico para fundamentar a sentença do sujeito, o profissional estará preparado para a elaboração do documento.

A psicologia forense pode ser dividida em dois aspectos, criminal ou civil, baseando-se no direito civil e criminal. O foco do Direito Criminal são os atos contra a sociedade, pois é o governo que assume a responsabilidade sobre os assuntos criminais, sendo o eixo do direito criminal o de punir os criminosos e, assim, prevenir futuros delitos. Como exemplo, pode-se usar um acidente de carro, o direito criminal cuidaria da parte material, procurando cobrar os danos causados pelo infrator, já a psicologia forense assumiria seu papel caso uma das vítimas tenha sofrido algum dano psicológico por conta do acidente, um estresse pós-traumático (TEPT), ou então, desenvolver medo ou significativa ansiedade na hora de dirigir. Podendo o causador do acidente, indenizar a vítima pelo seu trauma emocional e arcar com os custos da assistência psicológica. Sendo assim, a psicologia forense pode atuar em diversos contextos, nas prisões, agências de polícia ou até nas agências do Governo Estadual e Federal (Huss, 2010).

Psicologia Investigativa

A Psicologia Investigativa foi criada pelo Psicólogo David Victor Canter no ano de 1985, após ser convidado para colaborar na investigação de mais de 30 crimes. O perfil criminal (*criminal profiling*) que Canter desenvolveu se mostrou minucioso, resultando na prisão do autor destes diversos crimes. Canter criou o termo Psicologia Investigativa para explicar sua pesquisa com perfis criminais, buscando usar este termo para identificar tentativas psicológicas que tinham relação com a investigação dos crimes e dos perfis criminais, procurando responder como o comportamento do suspeito pode ajudar na defesa ou acusação do mesmo (Canter, 2004). Em 1994, Canter criou a primeira Academia Graduada de Psicologia Investigativa, na Universidade de Liverpool (Egger em Maia, Margaça & Saraiva, 2014).

Segundo Wrightsman (em Correia, Lucas e Lamia, 2007), o termo *profiling* corresponde às atribuições da Psicologia que são usadas nas investigações de crimes. Este termo é traduzido como “perfilamento”, ou seja, é o perfil de cada sujeito, neste caso, de um criminoso. O *profiling* é uma técnica de investigação criminal, que estuda e estabelece hipóteses sobre o comportamento e a personalidade criminal do sujeito (Correia et al., 2007).

O *profiling* busca responder algumas questões acerca do crime ocorrido e de seu autor, elaborando, assim, uma análise mais concreta. As perguntas principais são: “1) O

que se passou na cena do crime? 2) Por que razão estes acontecimentos tiveram lugar? 3) Que tipo de indivíduo pode estar aplicado?” (Ainsworth em Correia et al., 2007, p. 596).

Toutin (em Correia et al., 2007) aponta que os principais objetivos do profissional que usa esta técnica é poder direcionar as investigações, através da ajuda das ciências humanas, podendo conectar um caso ao outro, que tenham características criminais semelhantes, ajustando o perfil do criminoso para poder determinar recomendações para a área da criminologia.

Jaskiewicz-Obydzinska, Wach e Slawik (em Correia et al., 2007), abordam que, no Instituto de Perícias Legais da Cracóvia, os psicólogos realizam as perícias mesmo após alguns meses, tendo um dossiê como auxílio, no qual consta o depoimento das testemunhas, resultados de análises físicas da vítima e fotografias da cena do crime. A partir destas informações, conseguem elaborar hipóteses em relação ao comportamento do criminoso e a possível motivação do crime, sendo assim, mais plausível de elaborar um perfil psicofísico do autor dos crimes.

Juntamente com as informações citadas acima, Lino e Matsunaga (2018) descrevem o perfil criminal geográfico como um novo auxílio para a elaboração das hipóteses dos crimes. O perfil criminal geográfico é uma das ramificações da Psicologia Investigativa, e é capaz de analisar o que há de mais importante no local onde ocorreu o crime, fornecendo aos psicólogos mais informações para que estes, acompanhados de outros profissionais, possam identificar o local onde o criminoso preparou ou se prepara para planejar seus crimes. Este trabalho é feito quando há, por exemplo, mais de um crime onde este se assemelha aos outros, podendo ter uma noção de localidade onde este sujeito possa ainda ser encontrado.

Também de acordo com os autores supracitados, o perfil criminal geográfico indica que o local onde o crime aconteceu, não foi escolhido de forma aleatória, mas sim após uma breve análise dos arredores e ambiente físico, o que pode dar indícios da personalidade e da vida pessoal do indivíduo que cometeu o crime. Este local é de extrema importância para a análise do fato, pois o cenário é fonte de informações, sendo que os profissionais envolvidos podem interpretar possíveis evidências da ordem comportamental manifestadas pelo criminoso (Rosa, 2015).

A partir de White, Lester, Gentile e Rosenbleeth (em Maia et al., 2014), “o perfil criminal é definido como a inter-relação entre provas físicas e psicológicas, sendo mencionado como uma ferramenta utilizada em guias de desenvolvimento, estreitando, assim, o foco dos suspeitos em estudo.” (p. 21) Ressalta-se que o *Profiling* não é uma

profissão, e sim um complemento ou uma especialização que agrega uma profissão, ou atividades profissionais (Correia et al., 2007).

Segundo Lunde (em Rodrigues 2010), há crimes que são cometidos sem um objetivo ou um plano traçado, muitas vezes é para encobrir algo do próprio sujeito que talvez só ele saiba, ou outras vezes, pode ser algo inconsciente que o faz cometer os crimes. “A vítima pode manifestar determinadas características físicas e/ou comportamentais que, de algum modo, são simbolicamente significativas para o ofensor de um crime violento e que, por isso, estão na base da sua motivação para o ato criminal.” (Rodrigues, 2010, p. 8).

Criminologia

Foi no final do século XIX que a criminologia se tornou conhecida como ciência autônoma com objeto específico de estudo, antes era vista apenas como uma fase pré-científica da criminologia, que era fundamentada através de questionamentos superficiais (Bandeira & Portugal, 2017). Segundo Penteado Filho (2019), a criminologia pode ser conceituada como “a ciência empírica (baseada na observação e na experiência) e interdisciplinar que tem por objeto de análise o crime, a personalidade do autor do comportamento delitivo, e da vítima, e o controle social das condutas criminosas” (p. 21). Para Goes Júnior (2012), a criminologia “trata-se da ciência que estuda o crime, a vítima, o criminoso e as formas de controle social, analisando as causas e consequências do crime para a sociedade.” (p. 38) Portanto, pode-se pensar que a criminologia surgiu para entender os fatores que levaram o indivíduo a cometer tais atos, podendo puni-lo de forma justa. Segundo Bandeira e Portugal (2017), a criminologia enxerga o crime como um todo, ou seja, o indivíduo delituoso, a vítima, a cena do crime, o contexto social e como esses fatores podem interferir no ato criminal.

A criminologia sofreu algumas mudanças ao longo do tempo, principalmente em seu objeto de estudo. Antigamente ela estudava apenas sobre o crime e sondagem do delinquente, porém, após os anos 1950, seu objeto de estudo expandiu e passou a estudar também a vítima e os mecanismos de controle social. Atualmente, a criminologia está dividida em quatro objetos de estudo: o delito, o delinquente, a vítima e o controle social. Sendo que a função básica da criminologia é informar sobre os mesmos, buscando conhecimento para identificar de que forma pode-se prevenir os crimes (Penteado Filho, 2019). Os profissionais estudam se esse delito ocorreu por fatores externos, procurando entender qual a origem do crime e analisando o que antecedeu ao comportamento daquele indivíduo (Bandeira & Portugal, 2017).

Em relação ao delito, é feita uma análise da conduta antissocial, as causas que geraram este ato, o tratamento que será dado ao infrator, para que este não volte a cometer crimes, assim como fazer uma prevenção com esse delinquente (Penteado Filho, 2019). Porém, há algumas exceções, como por exemplo, um sujeito que tem bons comportamentos e princípios, mas tem seu equilíbrio rompido por algum motivo e acaba cometendo um crime por reação, isto é psicologicamente anormal, incomum, então, chama-se de crime eventual (Penteado Filho, 2019).

Para Cusson (2006), o crime é uma escolha, pois não deixa de ser um ato voluntário, em que o sujeito busca alcançar um objetivo, uma adaptação ao ambiente ou procurar a solução de problemas.

A diferença entre o assassino em massa, que mata várias pessoas de uma só vez e sem se preocupar com a identidade destas, e o assassino em série, é que este elege cuidadosamente suas vítimas, selecionando na maioria das vezes pessoas do mesmo tipo e características (Penteado Filho, 2019, p. 199).

No que se refere ao delinquente, Shecaira (2008) descreve que “o criminoso é um ser histórico, real, complexo e enigmático, um ser absolutamente normal, pode estar sujeito às influências do meio (não aos determinismos)”. E acrescenta: “as diferentes perspectivas não se excluem; antes, completam-se e permitem um grande mosaico sobre o qual se assenta o direito penal atual” (p. 54).

Referente à vítima, é através dela que se pode estudar a criminalidade real, ou seja, o que aconteceu com ela. É feito através da coleta de informações fornecidas pelas mesmas, ou então, através da autópsia da vítima, observando o tipo de violência sofrida, para assim entender o que ocorreu (Penteado Filho, 2019).

No que diz respeito ao controle social, Penteado Filho (2019) menciona que essa fiscalização procura sujeitar os indivíduos para que estes cumpram as normas de convivência social, seja o controle social informal, composto pela família, escola, religião, entre outros; ou pelo controle social formal, formado pela Polícia, Ministério Público, Forças Armadas, Justiça, etc. Sendo assim, a criminologia subdivide-se em duas: criminologia geral e criminologia clínica. A Criminologia Geral baseia-se na organização, na conferência e na categorização dos resultados alcançados no que se refere às ciências criminais em relação ao crime, o criminoso, a vítima, o controle social e a criminalidade. E a Criminologia Clínica é a aplicação do conhecimento teórico para o tratamento dos criminosos.

Segundo Bemfica (2002), todo indivíduo que comete um crime possui um motivo, e geralmente é de ordem psicológica, “no esquema psicológico, os elementos do mecanismo

interno psíquico da conduta humana são: a ideia, o motivo, a vontade e a finalidade, enquanto os elementos externos, objetivamente, são: a preparação, a execução e a consumação” do ato (p.5). Ressalta, ainda que, em todos os motivos há um recurso psíquico. “Para toda a conduta humana há um motivo, seja ele consciente ou não, compreensível ou não” (p. 5).

Psicologia Criminal

A Psicologia Criminal está inserida entre o conjunto da Psicologia Forense e da Criminologia e, a partir de Bruno (1967), destaca-se que as condições psíquicas do criminoso e o modo pelo qual ele se manifesta e atua na ação criminosa, dará muitas informações que serão organizadas e integradas para que um perfil provável seja elaborado. Para isso, é importante capacitar os profissionais que trabalham na segurança pública, policiais, investigadores, psicólogos, delegados, detetives, psiquiatras, entre outros, para que estes aprimorem os conhecimentos que já possuem, conhecendo mais os conceitos da Psicologia e do Direito, podendo, assim, proporcionar um perfil mais exato do criminoso. Os Investigadores de Polícia e os Psicólogos procuram trabalhar juntos, buscando identificar os comportamentos que se repetem nos crimes, tentando prevenir um futuro delito (Goes Júnior, 2012).

Segundo Bandeira e Portugal (2017), os crimes podem ser prevenidos a partir de algumas estratégias. Para Calhau (2009), citado pelas autoras descritas anteriormente, a prevenção primária se caracteriza por ser a mais genuína, ou seja, é feita num contexto geral, voltada para toda a população, é uma prevenção mais demorada e que gera custos altos. Para Molina (em Bandeira e Portugal, 2017), os programas de prevenção primária procuram neutralizar os crimes, antes que estes se tornem maiores, procurando agir na raiz do problema.

Na prevenção secundária, esta atua nos locais onde ocorreram os crimes e onde a taxa de ocorrência dos mesmos, é elevada, “busca uma ação concentrada e com foco em áreas de maior violência, como comunidades carentes dominadas pelo tráfico” (Calhau em Bandeira & Portugal, 2017, p. 68). Esta prevenção é de curto à médio prazo, voltada para os grupos que tem maior prevalência em causar problemas criminais. Os programas de prevenção que são utilizados por policiais, o controle das formas de comunicação entre os criminosos e o estudo do território e estruturas que são usadas como proteção para os policiais em certas operações, são nomeadas de prevenção secundária (Molina, 1999, citado por Bandeira & Portugal, 2017). E por fim, a prevenção terciária que é caracterizada por ter a população carcerária como foco, buscando sempre evitar a reincidência desses

criminosos (Calhau, 2009), o que infelizmente no nosso país é uma das estratégias de prevenção que menos funciona.

Portanto, a Psicologia Criminal contribui para a elaboração de perfis criminais, através da observação de características dos delitos, assim como prováveis comportamentos dos criminosos vistos na cena do crime por testemunhas ou segundo relatos das vítimas, e também na prevenção de novos possíveis crimes, tendo como base outros crimes que já ocorreram (Goes Júnior, 2012).

Segundo Casoy (2008), a vítima escolhida pelo agressor representa alguém que fez ou faz parte de sua vida, sendo assim, é preciso estar atento ao depoimento da vítima, para que possam ser identificados os comportamentos do agressor antes, durante e após a agressão, a forma de ele falar, de agir e se algo que foi dito sirva como indício, assim como objetos que este possa ter usado durante o ato, como faca, luvas, preservativo, entre outros.

Perfil Criminal – *Criminal Profiling*

Turvey (em Mendes, 2014) descreve a definição de *profiling*, segundo o FBI, como “um processo de investigação que identifica a grande personalidade e as características comportamentais do infrator com base nos crimes que ele ou ela tenham cometido” (p. 310). O Perfil Criminal é umas das técnicas de investigação que é usada também na cena do crime, sendo estudada na Criminologia, Psicologia, Psiquiatria e nas Ciências Forenses, e é através do conhecimento sobre padrões de comportamento, que esses são avaliados e interpretados para que se possa traçar um perfil com prováveis características do criminoso (Rodrigues, 2010).

O Perfil Criminal pode ser dividido em quatro principais modelos:

A Análise de Investigação Criminal (*CIA – Criminal Investigative Analysis*): conhecida por ser o principal modelo de perfil usado pelo FBI. Destaca o desenvolvimento de táticas, técnicas e procedimentos os quais ajudarão na coleta de dados determinantes, que auxiliarão na elaboração de uma possível personalidade e características do comportamento dos criminosos, podendo avaliar se o perfil deste sujeito se difere da população em geral. O segundo modelo, a Psicologia Investigativa: procura explicar os métodos científicos usados na investigação de um crime, podendo também encontrar auxílio na Psicologia, em relação ao ambiente e nos comportamentos mostrados pela interação do sujeito com seu meio, porém, não deixando de olhar para o entendimento geral do crime (Correia, et al., 2007).

Perfil de Ação Criminal (*CAP – Crime Action Profiling*): este terceiro modelo foi criado por Richard Kocsis, ressaltando a importância de analisar o local do crime e que

este modelo seja usado apenas em casos excepcionais, pois esta análise requer mais informações do que precisaria se fosse a crimes “comuns”. Para o profissional poder caracterizar traços ou um possível perfil do criminoso, este precisa ter o conhecimento de como funciona o comportamento humano, da psicologia, assim como dinâmicas de personalidade e de psicopatologias (Mendes, 2014).

E por fim, a Análise dos Vestígios Comportamentais (*BEA – Behavioral Evidence Analysis*): esse modelo procura analisar detalhadamente o local do crime, podendo relacionar os comportamentos apresentados pelo criminoso, a partir dos vestígios deixados na cena do crime. Evidências físicas do criminoso são interpretadas, a fim de elaborar uma análise para que a veracidade das evidências seja mais precisa (Patherick et al., em Mendes, 2014). O objetivo deste instrumento é fornecer informações que auxiliem na investigação e na elaboração de um possível perfil comportamental e psicológico do criminoso, indicando o tipo de pessoa e sua possível personalidade, observando os tipos de padrões de ação, focando na cena do crime e nos vestígios deixados pelo mesmo (Rodrigues, 2010).

A aplicação da técnica do Perfil Criminal pode ser realizada em diversos casos e por profissionais da área do Direito, Psicologia, profissionais de Polícia, Investigadores e outros profissionais que entendam sobre ocorrências criminais (Rodrigues, 2010). Porém, os casos mais conhecidos são os crimes de homicídio e crimes sexuais. Vale ressaltar que essa técnica sozinha não resolve crimes, mas auxilia como uma das ferramentas forenses existentes, para que perfis de criminosos sejam mais eficazes durante a investigação (Holmes & Holmes, 2009; Kocsis, 2006 em Mendes, 2014). Sendo um complemento, pode ser usada junto com outros tipos de técnicas, porém, não como solução para a resolução de crimes específicos, como citado acima.

Kocsis, (em Mendes, 2014), relata que em alguns países há a distinção entre os termos “homicídio” e “assassinato”, sendo que o homicídio é considerado o ato de matar outro ser humano, pode-se usar como exemplo um acidente de carro; já o assassinato é matar um indivíduo, especialmente com dolo, ou seja, assassinar uma pessoa por determinado motivo.

Quando o *profiling* é usado em casos de crimes sexuais, o objetivo é identificar os tipos de vítimas, assim como o perfil dos criminosos, para entender como cada um planeja os ataques, ajudando na investigação, na busca e interpretação de provas e, posteriormente, na identificação e prisão dos suspeitos. No propósito de compreender as origens dos comportamentos e das motivações que levaram o sujeito a cometer certos crimes, é necessário, sempre que possível, o relato da testemunha e também do ofensor (Patherick

em Mendes, 2014). Já em casos de homicídio, em que não é possível obter dados através do testemunho da vítima, os investigadores buscam provas na cena do crime, que possam levar à alguma informação do criminoso (Soeiro em Rodrigues, 2010).

Segundo Kocsis (em Rodrigues, 2010), a técnica do Perfil Criminal procura responder cinco questões relacionadas à investigação: 1- Quem cometeu o crime?; 2- Quando cometeu o crime?; 3- Como foi executado o crime?; 4- Qual a motivação que está na base deste(s) comportamento(s)?; 5- Onde foi cometido o crime?

Segundo Soeiro (em Rodrigues, 2010), o comportamento dos criminosos é dividido em dois grupos: os crimes organizados e os desorganizados. Se a cena do crime é caótica, com diversas provas e evidências físicas, indica um crime desorganizado, ou seja, “estas surgem associada a ofensores com menores competências cognitivas e que manifestam menor cuidado na forma como organizam e praticam o crime. Geralmente são crimes que ocorrem de repente, sem um planeamento específico” (p. 16). E se na cena do crime quase não são encontrados provas e evidências, indica que o criminoso possui alto grau de organização, ou seja, “derivam de ofensores com uma estrutura da personalidade com o mesmo tipo de características, isto é, um tipo de ofensores que são cautelosos na forma como praticam o crime, premeditam o crime, deixam menos vestígios e tendem a escolher vítimas desconhecidas” (p. 15).

Em 1978, o FBI (*Federal Bureau of Investigation* – Departamento Federal de Investigação) desenvolveu um estudo sobre estratégias de análise psicológica, em casos de crimes violentos. Assim começou a análise dos Perfis Criminais, com a finalidade de entender a motivação e as características da personalidade do sujeito; que o levou a cometer tais crimes (Rodrigues, 2010).

Esse estudo foi fundamentado através de relatórios e informações da cena do crime e das vítimas, assim como o uso de diversas entrevistas com sujeitos aos quais foram presos por crimes violentos e/ou em série. As entrevistas possuíam o intuito de observar os comportamentos manifestados antes, durante e após a execução do crime, a personalidade de cada indivíduo, o seu funcionamento e as características cognitivas semelhantes que cada um deles apresentava. A partir disso, “surge um instrumento psicológico próprio para as necessidades de trabalho da investigação criminal, que se baseia nos estudos sobre o comportamento destes ofensores violentos” (Rodrigues, 2010, p. 23).

Na elaboração desse perfil, é importante ressaltar que o criminoso comete um delito em uma determinada circunstância, apresentando alguns comportamentos neste crime, que serão semelhantes ou iguais aos comportamentos que ele manifestará em outras transgressões, o que pode revelar sua personalidade (Soeiro em Rodrigues, 2010). O autor

destaca que “é possível considerar que diferentes ofensores, em diferentes localizações, cometem um crime violento de forma idêntica, devido às características similares de suas personalidades” (p. 22).

Ainda segundo o autor supracitado, a construção de um perfil é baseada no máximo de informações coletadas em relação ao crime ocorrido, a cena, objetos encontrados, assinatura do criminoso (sinal comum que possa deixar em todos os crimes que comete), informações das vítimas (idade, sexo, endereço, descrição física, estado civil, etc.), hábitos, histórico familiar, profissional, financeiro, médico, histórico social, amigos e inimigos, recentes mudanças, registros policiais, entre outras informações que vão surgindo no decorrer da investigação.

Segundo Bull et al., (2006); Soeiro (2009), (em Rodrigues, 2010), a técnica possui sete passos: 1- Avaliação minuciosa da conduta criminosa; 2- Análise detalhada da cena do crime; 3- Análise da vítima; 4- Avaliação dos resultados de crimes anteriores; 5- Avaliação dos resultados de exames de autópsia, em casos de homicídio; 6- Elaboração do Perfil Criminal, com sugestão de possíveis particularidades do criminoso; 7- Sugestões para a investigação criminal.

Rodrigues (2010) destaca que a técnica do Perfil Criminal é utilizada como um instrumento psicológico no auxílio das investigações, que conciliará informações para que o caso seja solucionado, identificando os comportamentos apresentados pelo criminoso na hora do crime e podendo ser comparado com outros casos. A partir deste perfil, os suspeitos começam a ser investigados, até que o criminoso seja encontrado e relate o possível motivo que o levou a cometer tal crime.

MÉTODO

Delineamento

A pesquisa bibliográfica teve caráter qualitativo do tipo exploratório e interpretativo, no qual foi desenvolvida através de artigos científicos e livros. Segundo Gil (2008), “tem como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias” (p. 27). A pesquisa qualitativa é uma forma de explorar determinado assunto, a partir da interpretação de textos, sendo coletadas informações a fim de aprofundar mais sobre o tema escolhido, buscando compreender os dados obtidos com a teoria utilizada (Günther, 2006).

As pesquisas exploratórias têm como objetivo possibilitar maior amplitude sobre o assunto investigado, auxiliando esclarecer questões que dão origem às hipóteses (Gil, 2002). O delineamento foi escolhido a partir do objetivo da pesquisa, sendo esta, uma elaboração de ideias através de artigos e livros que possibilitem a exploração do assunto de interesse, a Psicologia Criminal.

Como modo de análise e interpretação qualitativa, existem três tipos, o emparelhamento, análise histórica e a construção interativa de uma explicação. Neste trabalho foi usado o “emparelhamento” que consiste em “associar os dados recolhidos a um modelo teórico com a finalidade de compará-los” (Laville & Dionne, 1999, p. 227).

Fontes

O artefato cultural utilizado para relacionar a teoria com os dados observáveis foi a série norte-americana *Mindhunter*, traduzida no Brasil como “Caçador de Mentas”, lançado em Outubro de 2017 na Netflix. A série foi baseada no livro de fatos reais, *Mind Hunter: Inside the FBI's Elite Serial Crime Unit*, traduzido no Brasil como “Mindhunter: O Primeiro Caçador de Serial Killers Americano” escrito por John E. Douglas e Mark Olshaker. Este livro retrata sobre crimes que o policial John conseguiu resolver através da aplicação do que aprendera sobre os comportamentos apresentados pelos criminosos, o qual explorou nas entrevistas com assassinos em série, podendo elaborar um perfil criminal em cima da conduta observada e, muitas vezes, apresentadas pelos assassinos e autores de outros crimes.

John Douglas foi um agente do FBI que trabalhou na Unidade de Ciência Comportamental juntamente com outros colegas, também agentes. Estes entrevistavam criminosos violentos para entender como eles pensavam e como aplicavam o conhecimento que tinham para cometer os crimes. Após as entrevistas, John passou a

aplicar o que havia aprendido com os detentos, para desenvolver perfis de casos dos crimes ainda não solucionados, porém que ainda estavam ativos.

Mindhunter é uma série de televisão norte-americana criada por Joe Penhall e produzida por David Fincher e Charlize Theron, sendo baseada no livro “*Mind Hunter: Inside the FBI’s Elite Serial Crime Unit*” de John E. Douglas e Mark Olshaker, como descrito acima. Foi escolhida por retratar como a área da Psicologia pode auxiliar na resolução de crimes, através da observação de comportamentos apresentados no momento do ataque.

Esta série é um drama policial estreada em 2017, porém, a trama se passa nos anos 70 e conta sobre como o autor do livro, John Douglas, na época agente do FBI, se tornou conhecido ao entrevistar os maiores assassinos dos Estados Unidos e criar o termo “assassino em série” ou *serial killer*, termo inexistente na época.

A série relata a história profissional de Holden Ford (*Jonathan Groff*), que foi inspirada em John, um negociador de reféns que acaba entrando para o FBI após um fracasso na última negociação, e o qual culminou no suicídio do sequestrador. Holden, ao entrar na Agência, é designado para trabalhar com Bill Tench (*Holt McCallany*), um veterano do local, o qual está se dedicando em um projeto direcionado a uma nova categoria de criminosos, os assassinos sequenciais, termo usado antes do “assassino em série”. Os dois agentes fazem palestras para departamentos de polícia, explicando sobre os diversos comportamentos dos assassinos e o que eles precisam prestar mais atenção nas cenas dos crimes. Aos poucos, a dupla se interessa pelo assunto e passam a auxiliar os policiais nas investigações.

Holden Ford é o principal personagem da série, pois ele consegue se colocar no lugar do assassino e, muitas vezes, prever qual será o próximo passo do criminoso, elaborando um plano antes mesmo da ocorrência. O agente tem uma eficiência acentuada para analisar a cena dos crimes e perceber como funciona a mente dos criminosos, assim como as ações que foram executadas, tanto pelo suspeito/criminoso quanto pela vítima, conseguindo definir um possível perfil deles, suas características e motivações. Aos poucos, os agentes iniciam um novo departamento na sede do FBI, a Unidade de Ciência Comportamental, o qual após um tempo passa a receber consultoria da psicóloga Dra. Wendy Carr (*Anna Torv*).

A série investiga e analisa a mente de um dos maiores criminosos dos Estados Unidos, entre eles *Ed Kemper* (personagem de *Cameron Britton*), que foi acusado de matar os avós, sendo internado em um hospital psiquiátrico, no qual ficou até os 21 anos. Após ser liberado, mata outras oito pessoas. A série descreve também sobre *Richard Speck*

(personagem de *Jack Erdie*), o homem perverso que invadiu um dormitório e assassinou oito mulheres a facadas e estrangulando-as, tornando-se conhecido pela forma cruel que matou suas vítimas, sendo contadas por uma sobrevivente que escapou ao se esconder embaixo da cama.

Na série, após entrevistar *Monte Ralph Rissell* (personagem de *Sam Strike*), o qual matou cinco mulheres em apenas um ano, os agentes constataram a existência de dois tipos de assassinos em série, um que estaria ligado ao nível de inteligência dos mesmos e outro nível seria em função da organização e planejamento dos crimes. Outros assassinos entrevistados pela dupla são *Jerry Brudos* (personagem de *Happy Anderson*) que tinha fetiches por sapatos femininos e *Darrel Gene Devier* (personagem de Adam Zastrow), que estuprou e matou uma menina de 12 anos. Portanto, a série retrata como funciona a mente dos maiores assassinos em série dos anos 70, e como o comportamento dos mesmos pode auxiliar na resolução de crimes futuros.

Instrumentos

A partir de Gil (2008), pode-se destacar que os instrumentos referentes às técnicas de coleta de dados, foram relacionados com o tipo de pesquisa realizada. A Tabela foi utilizada para avaliar os dados, que segundo Gil (2008) “a maioria dos relatórios de pesquisa social requer a inclusão de tabelas para resumir ou sintetizar dados” (p. 194). Portanto, elaborou-se uma tabela contendo as cenas da série escolhida, assim como as seguintes categorias e subcategorias: histórico familiar e social do criminoso; escolha da vítima; relação com a humilhação e detalhes minuciosos da cena do crime.

Procedimentos

A coleta de dados para a elaboração da revisão de literatura foi realizada através de artigos científicos encontrados na base de dados do PePsic, BVS-Psi, *Scielo*, livros, dissertações de mestrado, monografias, artefatos culturais e sites que sejam de cunho verdadeiro e confiável para a pesquisa sobre noticiários. As pesquisas realizadas demonstraram resultados com os seguintes descritores: psicologia criminal, psicologia jurídica, psicologia e crime, psicologia forense, Psicologia criminal, *criminal profiling* e psicologia investigativa.

Os procedimentos foram feitos a partir da coleta de materiais e através dos dados citados no item “Fontes”, a partir da visualização da série, fez-se a escolha das cenas e a interpretação dos materiais encontrados, executando a organização dos itens selecionados. A escolha da série foi baseada no assunto abordado neste trabalho, especialmente sobre o

uso do comportamento para a elaboração de perfis criminais. Após assistir a série *Mindhunter*, realizou-se a seleção e o recorte de cenas específicas para que fosse realizada a associação dos conteúdos obtidos através da teoria e da observação dos dados retirados da série, analisando e elaborando uma tabela para a categorização dos dados.

Referencial de Análise

Para a análise dos dados, foi utilizada a estratégia de emparelhamento, que segundo Laville e Dionne (1999), é um método que visa associar os dados observáveis que foram obtidos, com a teoria pesquisada, para que assim possam ser analisados e relacionados quais os aspectos em comum foram encontrados entre si. Após, observa-se a correspondência entre a prática e a elaboração teórica, verificando se há junção das mesmas, sustentando assim o emparelhamento.

A análise de conteúdo se deu a partir de recortes de cenas escolhidas de alguns episódios da série “*Mindhunter*”, os quais mostraram como é feita a elaboração de perfis criminais tendo a Psicologia como auxiliar na construção destes, a partir de dados obtidos nas cenas dos crimes. Foi feito o emparelhamento, ou seja, a associação das cenas com a teoria, para que juntos pudesse ser explicado como funciona a elaboração dos perfis e a importância da Psicologia para esta área.

A partir de Laville e Dionne (1999), a definição das categorias analíticas é o que organizará o processo de junção dos conteúdos selecionados, neste trabalho foi utilizado as Categorias de Modelo Aberto, “as categorias não são fixas no início, mas tomam forma no curso da própria análise.” (Laville & Dionne, 1999, p. 219) Sendo assim, a análise de conteúdo foi feita a partir de categorias *a posteriori*, onde estas foram definidas após a revisão de literatura e recortes de cenas de uma série norte-americana, e a partir destes, a análise foi elaborada para que houvesse a associação entre teoria e objeto de estudo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da série escolhida, assim como a revisão de literatura, foram feitas de forma detalhada, proporcionando uma melhor organização das categorias relacionadas aos objetivos do trabalho e maior compreensão sobre o assunto. Estas categorias referem-se à descrição do processo investigativo juntamente com a psicologia e sobre os principais aspectos para identificar um suspeito de crime, acompanhada das seguintes subcategorias: histórico familiar e social do criminoso; escolha da vítima; relação com a humilhação e detalhes minuciosos da cena do crime. Para melhor entendimento, as cenas foram fragmentadas e integradas junto à teoria de cada assunto das categorias.

A série foi escolhida por retratar o uso da psicologia para auxiliar nas investigações de crimes e assassinatos, constatando que esta profissão está cada vez mais crescente, podendo ser aplicada em diversas áreas. As categorias serão apresentadas a seguir, cada uma condizente com as cenas que melhor as representam.

Tabela 1: *Categorias de Análise e Cenas do Seriado*

Categorias	Cenas
------------	-------

1. Descrição do processo

investigativo

Cena 01 - Os agentes explicam como investigar o local do crime

Os agentes especiais da Unidade da Ciência do Comportamento do FBI, Holden Ford e Bill Tench estão dando aula para uma academia de polícia, explicando como eles devem agir diante de uma negociação de reféns, pensando nos crimes aos quais investigam. Os agentes usam a psicologia para explicar de que forma os policiais podem avançar nas investigações criminais e em seus trabalhos do dia a dia.

A partir da seguinte fala de um dos agentes, *“uma pessoa é assassinada, não é violentada sexualmente, não é roubada, mas o corpo é mutilado postumamente. A questão não é somente o porquê o assassino fez isso, mas por que o assassino fez desse jeito. Agora estamos falando de psicologia”*(sic), pode-se perceber que não basta saber o que o criminoso fez, mas sim, o que o levou a cometer esse crime, por que deste jeito e quais fatores externos e internos podem ter desencadeado tal comportamento. O agente Holden explica que o comportamento muitas vezes pode ser um enigma, complexo, mas mesmo assim não deixa de ser um ato humano.



2. Aspectos principais a identificar

2.1 Histórico familiar e social do criminoso

Cena 02 – A Psicóloga pergunta sobre o histórico familiar e social do assassino

Wendy, Holden e Bill vão ao escritório para conversar sobre um projeto que Holden está preparando a partir de entrevistas feitas com os maiores *seriais killers* da



América. Após a psicóloga Wendy relatar a personalidade de um criminoso através da descrição que o agente Holden Ford fez a partir de uma entrevista, Wendy sugere que pesquisem sobre o histórico familiar do suspeito ou criminoso, o porquê eles (criminosos) acham que cometeram o crime e em que momento do assassinato sentiu mais prazer, pois assim podem elaborar um possível perfil.

Cena 03 – Os agentes descobrem o fetiche de Brudos

Wendy mostra para os agentes o arquivo de um dos assassinos, o Brudos, o qual sequestrava e matava mulheres apenas pelo fetiche das roupas femininas e sapatos de salto alto. A psicóloga apresenta fatores da infância e da adolescência do criminoso, a fim de explicar que o fetiche vinha desde a infância, porém, na vida adulta esses comportamentos foram agravados ao ponto de tornar Brudos um assassino. A partir do estudo deste e de outros crimes, Wendy, Holden e Bill buscam elaborar perfis criminais, entrevistar criminosos e procurar saber o que eles estavam pensando e sentindo antes, durante e depois dos crimes e qual a lógica que eles usaram para cometer tais atrocidades.



2.2 A escolha da vítima

Cena 04 – O foco deve estar na vítima

A partir de fotografias da cena do crime e da vítima, os agentes do FBI junto com os policiais, estão procurando entender o porquê o assassino escolheu aquela vítima, por que a matou daquela forma e por que naquele lugar, buscando elaborar um possível perfil deste criminoso a partir destas informações. Porém, o agente Holden explica para os policiais que o foco naquele momento não deve estar na cena do crime, mas sim na vítima. Devem se perguntar “*o que o assassino viu nela?*” (sic) Bill repassa que a partir de fatos que eles ficaram sabendo sobre o



caso, o suspeito é um homem branco, com idade próxima a de Beverly (vítima), pois um homicida geralmente escolhe pessoas mais fracas e mais novas que eles e acrescenta “*é solitário, caça a noite*” (sic), pois segundo a autópsia, o criminoso matou a vítima e depois a cortou, assim como um caçador faz.

2.3 Relação com a humilhação

Cena 05 – Poder e dominação para o criminoso

Nesta cena, os agentes vão até um departamento de polícia para ajudar na investigação de assassinatos que estão ocorrendo na cidade, as vítimas são mulheres. O detetive do local desconfia de um adolescente que já causou problemas antigamente, porém as suspeitas são descartadas quando este tem um álibi. Através da junção de informações coletadas a partir de fotos da cena do crime e da vítima, observando idade e estrutura física da mesma, concluem que o assassino tinha força, pois conseguiu dominar e matar a mulher. Através dos fatos, descrevem possíveis características do criminoso para depois, com mais provas, poderem ir descartando os traços que não se confirmam. A partir das características vistas na cena do crime, as quais mostravam que a vítima foi bolinada, porém não houve estupro, puderam presumir que o assassino queria dominar e humilhar a moça.



Os agentes começam então a traçar um possível perfil criminal, buscando características que possam usar para elaborar o perfil que será usado na procura do criminoso, vindo a confirmar ou não se o perfil que traçaram estava correto.

Após o detetive mostrar a foto de um homem com características similares as que os agentes estavam falando, Holden e Bill vão até a casa em que o suspeito mora junto com a mãe e passam a questioná-lo sobre ela, suas namoradas, sobre as marcas de mordidas que tem no

braço, etc., juntando o maior número de informações para confirmar ou não a suspeita deste sujeito, o que ao final do interrogatório se confirma. Ele assassinou duas mulheres para descontar a raiva que ele sentia da mãe, o que se pode perceber na cena destacada.

Cena 06 – Comportamentos x estressores

A Dra. Wendy explica que alguns estressores podem desencadear alguns comportamentos, fazendo com que ative gatilhos no sujeito e este cometa um crime. Como exemplo, podemos citar a cena em que Benjamin estava com raiva da Beverly por ela o ter rejeitado, amarrou-a e após, ao não saber o que fazer, ligou para seu cunhado, o qual viu uma oportunidade de estuprá-la. Como o Benjamin não estava bem, este não reagiu á violência para com a vítima, deixando seu cunhado cometer o ato, assim estaria vendo a mesma ser humilhada, do mesmo modo em que se sentiu ao ser rejeitado pela mesma. Após o cunhado fazer Benjamin acreditar que Beverly (vítima) era promiscua, seu cunhado a esfaqueia. Ligam para a irmã de Benjamin ajudar na limpeza da cena do crime, o qual ela chega e se depara com a jovem ainda viva, “com o sangue espirrando”. Após perceberem que a vítima ainda estava respirando, o cunhado de Benjamin a esfaqueia novamente, e após largam o corpo no lixão.



2.4 Detalhes minuciosos da cena do crime

Cena 07 – A omissão da testemunha

A Dra. Wendy está escutando a gravação do relato de uma possível testemunha do assassinato descrito na cena 06, e através da escuta deste depoimento, a psicóloga afirma que a testemunha estava no local do crime quando a vítima ainda estava viva. O agente Bill questiona o porquê a psicóloga acha isso, e ela responde que a testemunha fala a seguinte frase no tempo presente, “*tinha sangue por todo*



lado, *espirrando*” (sic), a testemunha deixa claro que estava no local do crime durante o ocorrido.

Cena 08 – O assassino estava no local á trabalho

Fotos de um novo assassinato chegam até a sala dos agentes, enviados através de fax pelo escritório regional de Atlanta. Uma jovem de 12 anos, estuprada e assassinada após descer do ônibus escolar na rua da sua casa. Os agentes juntam todas as evidências e começam a traçar um possível perfil do criminoso a partir das informações levantadas com as fotografias e dados que foram passados a eles. Ao final da análise, eles já têm características pré-formadas como sexo, idade, se é ou não morador da cidade, possíveis comportamentos apresentados durante o assassinato, como por exemplo, o criminoso ficou com vergonha do que fez, pois usou o casaco da vítima para cobrir seu rosto após o ato, e provavelmente ele deve ter incentivado a vítima a se vestir, já que sua blusa estava com os botões postos de forma errada.

Os agentes vão até a cidade onde ocorreu o crime e investigam a cena, o que faz com que em certo momento, um deles percebe que as árvores foram recentemente podadas, e a partir desta informação, desenvolvem um raciocínio lógico e pressupõe quem pode ter cometido o crime.

Cena 09 – Confessando a autoria do crime

A partir das informações descritas na cena 08, os agentes Holden e Bill vão até a cidade de Atlanta para interrogar o suspeito pela morte da adolescente. Começam conversando com ele de modo informal, questionando sobre a sua vida e passam a falar sobre a cena do crime, alegando que o suspeito era a única testemunha ocular que estava na rua uma semana antes da vítima desaparecer, e por isso era muito importante para o FBI que ele pudesse



conversar com os agentes. O suspeito já havia passado pelo polígrafo, porém o resultado final foi inconclusivo. Em dado momento do interrogatório, o agente Holden começa a usar da psicologia e passa a falar sobre a roupa que a vítima estava usando, pois ela era chamativa e não tinha como alguém não ter notado, o agente mostra a roupa para o criminoso e começa a fazer perguntas mais instigantes para que o suspeito fique desconfortável e sendo o assassino, seu comportamento mudaria diante das provas, assim como as suas falas, fazendo-o sair da defensiva. Os agentes usam os objetos presentes no crime, como as roupas da vítima e a pedra usada para mata-la. Com as provas na frente do suspeito, o questionam sobre ter cometido o crime, e ao não responder às acusações, os agentes pressupõem que pegaram o assassino, continuam com a acusação, gerando ansiedade no sujeito, o que fez com que o suspeito confessasse a autoria do crime.

A Psicologia Investigativa foi desenvolvida para contribuir nas investigações criminais, através da observação dos comportamentos dos criminosos. Esta área está relacionada com o conhecimento psicológico e policial (Lago et al., 2009), buscando explicar o comportamento do indivíduo delituoso através de perfis criminais que podem auxiliar na acusação ou na defesa do sujeito (Canter, 2004). Assim como é possível ver na cena 01 da série escolhida, onde os agentes da Unidade de Ciência Comportamental do FBI estão explicando para uma turma de policiais, de que forma a psicologia pode servir de auxílio para a resolução de crimes. Na Psicologia Forense, que segundo Huss (2010), também estuda o comportamento dos sujeitos envolvidos com a justiça, pode-se perceber uma diferença, uma vez que esta se aplica na ciência no campo jurídico, ou seja, é a psicologia clínica usada no Sistema Judiciário, enquanto a Psicologia Investigativa é usada no entendimento de crimes.

Nesta mesma cena é possível perceber que os personagens usam a técnica *profiling*, usando os seguintes questionamentos: “O quê? Por quê? Quem?”, assemelhando-se com as perguntas da técnica.

Para Toutin (em Correia et al., 2007), o objetivo maior do profissional que usa a técnica *profiling*, é usar das ciências humanas para sustentar as investigações, podendo ligar um crime a outro e através de comportamentos semelhantes, poder direcionar a um possível perfil do criminoso.

Através da série é possível identificar a importância do uso de técnicas, pois não basta saber apenas o que aconteceu, mas como mencionado acima e fazendo uso da psicologia, entender o que o levou a cometer o crime, por que o assassino fez daquele jeito, com aquela vítima e naquele local. “Uma pessoa é assassinada, não é violentada sexualmente, não é roubada, mas o corpo é mutilado postumamente. A questão não é somente o porquê o assassino fez isso, mas por que o assassino fez desse jeito. Agora estamos falando de psicologia (sic)”. A partir desta fala, pode-se pensar sobre quais fatores podem ter desencadeado os comportamentos mencionados.

Desta forma, salienta-se que é através da análise e investigação das características do crime, dos possíveis comportamentos dos indivíduos e mediante o relato de testemunhas, que os Perfis Criminais são elaborados, ajudando também na prevenção de futuros delitos (Goes Júnior, 2012), através do alerta à população para que estes fiquem de sobreaviso e qualquer suspeita, eu possam acionar a polícia, assim como, quando a prisão do indivíduo for efetuada, automaticamente este sujeito não cometerá novos crimes.

De acordo com o exemplo da cena 01, pode-se perceber que a técnica do Perfil Criminal procura responder, segundo Kocsis (em Rodrigues, 2012), cinco questões sobre a investigação: 1- Quem cometeu o crime? 2- Quando cometeu o crime? 3- Como foi executado o crime? 4- Qual a motivação que está na base deste(s) comportamento(s)? 5- Onde foi cometido o crime?

Estas perguntas foram elaboradas através do estudo de relatórios e informações contidas na cena do crime e no relato das vítimas, juntamente com as entrevistas feitas com os sujeitos presos por crimes em série. Tais entrevistas buscavam responder quais eram os comportamentos manifestados pelos assassinos antes, durante e depois do crime, assim como suas personalidades, funcionamentos e características cognitivas que se assemelhavam entre eles (Rodrigues, 2010). Estas entrevistas podem ser vistas no decorrer de toda a série, através dos 10 episódios da primeira temporada de *Mindhunter*.

É fundamental que existam profissionais capacitados com os devidos conhecimentos das áreas envolvidas, portanto, é importante que os responsáveis dos casos, policiais, investigadores, psicólogos, detetives, psiquiatras, entre outros, estejam devidamente qualificados, conhecendo os conceitos da Psicologia, do Direito e da área criminal, podendo preparar um perfil mais preciso do criminoso (Goes Júnior, 2012).

Ainda segundo o autor mencionado, descreve que o máximo de informações que surgir sobre os crimes ocorridos contribuirá para uma melhor elaboração do perfil. Fotos da cena do crime, objetos encontrados, a assinatura que alguns criminosos deixam no local, ou seja, um comportamento semelhante em todos os atos como, deixar um sinal com o sangue da vítima, ou então, ajeitar o corpo sempre de um mesmo jeito; assim como informações detalhadas da vítima, seus hábitos, histórico familiar e social, entre outras informações são sempre avaliadas com muito cuidado (Goes Júnior, 2012).

Em dado momento da cena 02, a psicóloga Wendy consegue destacar características da personalidade de um dos criminosos que o agente Holden entrevistou. Ela recomendou que os agentes fizessem uma pesquisa sobre o histórico familiar do indivíduo. A partir dessa cena, pode-se citar Fernandes e Fernandes (1995), os quais entendem que através de uma avaliação psicológica e a descrição do histórico, o profissional vai explorar diferentes particularidades da personalidade do sujeito, sua estrutura psíquica e os aspectos mais importantes relacionados ao criminoso e, conseqüentemente, aos fatores do delito.

Huss (2010) menciona, também, que o psicólogo avaliará os comportamentos manifestos, emocionais e cognitivos do sujeito, estando, assim, preparado para elaborar laudos ou documentos caso seja solicitado. Outra questão que pode ser observada nesta mesma cena, é a indagação da Dra. sobre os motivos que levaram o criminoso a cometer determinada transgressão, sendo que essa pergunta deverá ser respondida pelo mesmo sempre que possível, assim como, se em algum momento houve prazer em realizar tais atos de crueldade. A partir dessas informações, o profissional terá subsídios para elaborar um possível perfil, que segundo Correia et al., (2007), o aperfeiçoamento de táticas, técnicas e procedimentos, ajudarão na coleta de mais dados que sejam relevantes para o caso, auxiliando no entendimento de uma possível personalidade e do comportamento apresentado pelo criminoso e em futuros crimes.

Em algumas circunstâncias, os crimes ou delitos que são praticados ocorrem para encobrir aspectos do próprio sujeito que os comete, podendo ser razões inconscientes, “a vítima pode manifestar determinadas características físicas e/ou comportamentais que, de algum modo, são simbolicamente significativas para o ofensor de um crime violento e que, por isso, estão na base da sua motivação para o ato criminal” (Rodrigues, 2010, p. 8).

Sendo a Criminologia, a ciência que é baseada na observação e na experiência que o sujeito tem, o objeto de análise passa a ser o crime, a personalidade apresentada pelo autor deste crime, suas condutas criminais e a sua vítima. Por este motivo, o histórico familiar e social do indivíduo se torna tão importante, pois é a partir das suas ações

passadas, que o profissional saberá o rumo que a investigação deve tomar. Porém, alguns indivíduos apresentam bom comportamento ao longo da vida, e têm seu equilíbrio danificado por algum motivo de natureza maior, o que o faz cometer um crime por reação, ou seja, algo interno foi ativado por um fator externo, levando este sujeito a cometer um crime eventual, incomum para seu perfil (Penteado Filho, 2019).

Assim como na cena 03, a psicóloga Wendy apresenta os registros de Brudos, um assassino que sequestrou e matou mulheres, ao manifestar fetiches sexuais por roupas femininas e sapatos de salto alto. Como mencionado anteriormente, o histórico do criminoso é de grande valia, pois na infância e adolescência traços perversos podem começar a ser apresentados e percebidos. Para Goes Júnior (2012), os fatores que levaram o sujeito a cometer tais atos podem ajudar a punir o criminoso de forma mais justa, pois os acontecimentos da infância e adolescência refletirão na fase adulta.

Nesta mesma cena, a psicóloga revela que o fetiche de Brudos vinha da infância, após sua mãe queimar os sapatos de salto alto que o mesmo havia encontrado em uma lixeira e levado para casa. O comportamento da mãe pode ter intensificado o fetiche de Brudos ao fazê-lo acreditar que aquilo era proibido, o que instigou ainda mais seu desejo.

Segundo Bruno (em Rodrigues, 2010), os comportamentos apresentados pelo criminoso, assim como a condição da sua saúde mental durante o ato, podem ajudar nas informações que serão usadas para a elaboração de um provável perfil, sendo que esta ferramenta auxiliará nas futuras investigações.

Portanto, na cena 03, pode-se perceber que os agentes Holden e Bill, juntamente com a psicóloga Wendy, procuram elaborar perfis, entrevistando os assassinos e buscando compreender quais sentimentos e pensamentos estes estavam tendo na hora do ataque, para chegar a uma possível conclusão de lógica, e interpretar o motivo que os levou a cometer tais brutalidades.

É possível notar comportamentos semelhantes ou até iguais, em crimes e/ou sujeitos diferentes, por conta disso, a elaboração de perfis, muitas vezes, ajuda o profissional a entender como o crime foi cometido e até o porquê ocorreu daquela forma. Auxiliando também a compreender o tipo de personalidade que o suspeito pode apresentar (Soeiro em Rodrigues, 2010). O autor ainda conclui que “é possível considerar que diferentes ofensores, em diferentes localizações, cometem um crime violento de forma idêntica, devido às características similares de suas personalidades” (p. 22).

Portanto, é através de informações do passado ou dos crimes cometidos pelo sujeito, que será possível entender se este comportamento já foi apresentado antes, ou se o

crime foi motivado por uma circunstância isolada, o que pode levar os profissionais a olharem de forma diferente para cada situação.

Segundo Lunde (em Rodrigues, 2010), muitas vezes, os crimes que são cometidos sem um planejamento, ou então, sem um motivo aparente. Podem estar relacionados com algo não manifesto, ou seja, algo que está no inconsciente do sujeito, fazendo-o cometer o crime para encobrir algo que o estava incomodando. Como exemplo, pode-se citar uma vítima que apresenta aspectos físicos e/ou comportamentais que são significativos para o criminoso. Essa situação pode ser percebida na cena 05, no momento em que os agentes Holden e Bill, acompanhados de um policial, fazem a prisão de um suspeito de assassinato, que após investigação, verificou-se que o mesmo havia matado duas mulheres, por estas terem idade e características semelhantes à de sua mãe, com a qual o criminoso não tinha uma boa relação.

Assim como para Penteadado Filho (2019), os criminosos em série também escolhem as suas vítimas, porém, o autor ressalta que o assassino geralmente escolherá pessoas que tenham as mesmas características uma das outras, e não necessariamente de alguém que ele conheça. Já Casoy (2008) concorda com a teoria citada por Rodrigues (2010), em que a vítima é alguém que apresenta similaridade com pessoas que fizeram ou fazem parte da vida do assassino. E é através do relato da vítima ou da autópsia desta, em casos de homicídio, que as informações sobre o crime começam a ser coletadas, podendo ser elaborada uma análise dos fatores, por exemplo, o tipo de violência que a vítima sofreu, buscando compreender como o fato ocorreu (Penteadado Filho, 2019).

Na cena 04, os agentes do FBI e os policiais da cidade, analisam as fotografias da cena de um dos crimes que estão investigando, questionando, assim, os motivos do assassinato. O agente Holden explica para os policiais que em alguns casos não devem se deter apenas na cena no crime, mas o foco deverá estar na vítima, buscando entender o porquê o criminoso a escolheu, porque a matou daquela forma e naquele lugar. Após terem algumas respostas, estes devem se perguntar o que a vítima tinha que chamou tanto a atenção do assassino? E a partir disso, o perfil do suspeito começa a ser elaborado, procurando entender como os assassinos planejam os ataques, com base no que eles escolhem suas vítimas e quais as motivações fizeram o sujeito cometer determinado crime, isto ajudará na investigação, na busca e prisão do suspeito (Patherick em Mendes, 2014).

Ainda sobre a cena 04, o agente Bill informa que a partir de novos dados revelados sobre o crime, o suspeito é um homem branco, com a idade próxima a da vítima e que possivelmente é solitário, e ainda acrescenta “ele caça a noite”. Estas informações surgiram a partir da elaboração do perfil, sendo que os agentes descrevem que um homicida, na

maioria dos casos, procura vítimas que sejam mais novas e mais fracas que ele. Em relação à caça, explicam que na autópsia consta que a vítima foi morta e após foi cortada, assim como um caçador faz com os animais capturados.

Segundo Cusson (2006), o criminoso, ao cometer o delito, está atrás de um objetivo, pois o crime é uma escolha, um ato voluntário. Portanto, o sujeito pratica determinado delito para poder se adaptar a algum ambiente, ou então, para tentar resolver algum problema. Esse aspecto pode ser identificado nas cenas 05 e 06, que serão discutidas em seguida.

Na cena 05, o assassino cometeu o crime por sentir raiva de sua mãe, a qual o humilhava, ou seja, ele queria “resolver” um problema, o que para ele, ao matar uma mulher com semelhanças as da sua mãe, inconscientemente estaria matando a própria genitora. Assim como na cena 06, o criminoso também comete o assassinato por se sentir humilhado pela vítima, o que pode ser entendido como uma “resolução” do problema, aos olhos do homicida.

Para Shecaira (2008), “o criminoso é um ser histórico, real, complexo e enigmático, um ser absolutamente normal, pode estar sujeito às influências do meio (não aos determinismos)”. (p. 54) O que pode ser considerado também nas cenas descritas anteriormente, pois o criminoso de certa forma foi influenciado pelo meio em que cresceu.

Em alguns Institutos, assim como no Instituto de Perícias Legais da Cracóvia, os psicólogos possuem relatórios com os depoimentos das vítimas, resultados de exames, análises e fotografias da cena do crime. Com base nessas informações, buscam elaborar hipóteses sobre os comportamentos apresentados pelo criminoso, assim como a possível motivação do crime, tornando mais plausível de elaborar um perfil psicofísico mais exato do autor dos crimes (Jaskiewicz-Obydzinska, et al., em Correia et al., 2007). E a partir da confirmação das informações e após a prisão do criminoso, os profissionais poderão saber se o sujeito sofreu algum tipo de violência física, sexual ou psicológica, que pode ter desencadeado alguns comportamentos apresentados na hora do crime.

Segundo Bemfica (2002), todos os crimes possuem motivos de ordem emocional, “para toda a conduta humana há um motivo, seja ele consciente ou não, compreensível ou não” (p. 5). Neste caso, pode-se pensar nas duas cenas já mencionadas, 05 e 06, pois nos dois casos o assassinato ocorreu a partir do sentimento de humilhação que o sujeito vivenciou, além do prazer em se sentir dominador da vítima. Na cena 06, o assassino toca a mulher, porém não a estupra, o que remete a pensar que o prazer dele não era físico, mas sim em relação ao sentimento de poder e dominação que ele tinha sobre a mesma.

Ainda na cena 06, a Dra. Wendy explica que gatilhos podem ser ativados por estressores, fazendo com que um crime seja cometido, motivo pelo qual Benjamin matou a sua vítima, ao ficar com raiva por ela ter lhe rejeitado.

Para auxiliar nas investigações, Lino e Matsunaga (2018) caracterizam um novo instrumento, o perfil criminal geográfico. Este perfil é uma subdivisão da Psicologia Investigativa e auxilia na elaboração das hipóteses sobre os locais que ocorreram os crimes, fornecendo mais informações para os profissionais designados para o caso, identificando, assim, se aquele local foi usado somente para o crime ou se o criminoso planejava ou se preparava para os assassinatos, podendo ser usado também em casos de sequestro. Quando ocorre um crime semelhante a outros casos, para os profissionais saberem sobre a localização que o suspeito pode ser encontrado, é utilizado o perfil criminal geográfico (Lino & Matsunaga, 2018).

Os autores supracitados apontam que os locais onde ocorreram os crimes, nem sempre são aleatórios. Muitas vezes, o suspeito escolhe o local, por este ser conhecido dele, ou então, que seja uma rota fácil para a fuga após o ato, relatando também que o indivíduo faz uma breve análise do ambiente e dependendo da vítima, este sabe sobre seus comportamentos (Lino & Matsunaga, 2018).

É possível identificar estes fatores na cena 08, na qual o suspeito trabalhava com podas de árvores há algumas semanas na rua da vítima, e por este motivo conhecia o local do crime. A vítima é uma jovem de 12 anos a qual foi estuprada e assassinada, após descer do ônibus escolar e seguir rumo a sua casa. Os agentes chegam à conclusão de quem era o suspeito após receberem informações sobre o caso e irem até o local do crime para iniciar a investigação. Após um tempo, um dos agentes percebe que as árvores haviam sido cortadas há pouco tempo, e como já haviam elaborado um possível perfil do criminoso, os agentes tinham algumas características que pudessem levar a quem cometeu o crime.

Os investigadores interrogam um dos trabalhadores que fez a poda das árvores, e após o interrogatório, este suspeito é preso, por ter confessado a autoria do crime.

Segundo Rosa (2015), o local onde o crime ocorreu é muito significativo para poder analisar os fatos, obtendo informações da cena, e buscando possíveis evidências que ajudarão na interpretação do comportamento do criminoso. Mendes (2014) também descreve a importância do local e ressalta que através dele, pode-se caracterizar traços ou então um possível perfil do criminoso. Porém, o profissional que fará a análise necessita ter conhecimentos sobre como funciona o comportamento humano, como a psicologia é aplicada nesses casos, além de saber sobre as personalidades e psicopatologias em geral.

Pode-se perceber na cena 07, que a Dra. Wendy possui esses conhecimentos, pois através da gravação do relato de uma possível testemunha, a Dra. consegue afirmar que a mulher estava no local do crime quando a vítima ainda estava viva, pois a testemunha fala no tempo presente sobre o que viu na cena do crime, “tinha sangue por todo lado, espirrando” (sic). A testemunha deixa claro que estava no local, pois descreve que o sangue ainda estava espirrando quando chegou, e não que a vítima já estava morta, como havia falado no depoimento anterior.

Assim como na cena 09, os agentes sabem como interrogar o suspeito para que este conte o que realmente aconteceu, como o suspeito já havia passado pelo polígrafo, e o resultado final havia sido inconclusivo, os agentes resolvem usar os pertences da vítima e a arma usada no crime para interrogar o suspeito. Os agentes iniciam o interrogatório de modo informal, perguntando ao suspeito sobre sua vida particular, seu emprego e seu relacionamento, justificando que ele precisa depor, por ser a única testemunha ocular presente na rua em que a adolescente havia desaparecido. O agente Holden começa a falar sobre a vítima, sobre as roupas que ela estava usando no dia em que desapareceu, as quais estão na sala do interrogatório, e quando o suspeito percebe, demonstra desconforto, e é neste momento que o agente tem a certeza que pegaram a pessoa certa. Após algumas perguntas, o agente mostra ao suspeito uma pedra, e naquele instante o comportamento do homem muda, pois aquela pedra era a arma do crime, e somente quem a usou para cometer o assassinato, a reconheceria.

Através da cena descrita acima, pode-se analisar ao que tanto Rosa (2015) quanto Mendes (2014) descrevem quanto à importância da cena do crime, assim como os profissionais estarem capacitados para trabalhar nos casos de assassinato, porque foram pequenos gestos, detalhes minuciosos que fizeram com que as suspeitas fossem confirmadas.

Mendes (2014) cita, também, a Análise dos Vestígios Comportamentais, que auxilia na observação da cena do crime, podendo comparar os comportamentos apresentados pelo sujeito, com os vestígios que este deixou no local, ou seja, a partir da interpretação das evidências físicas do criminoso, poderá ser feita uma análise mais precisa sobre o que ocorreu.

Portanto, pode-se pensar que os recortes de cenas do seriado podem auxiliar na compreensão de alguns aspectos teóricos referidos na formação/construção do perfil psicológico de um provável criminoso, ilustrando a técnica de investigação. Desta forma, é possível entender que a psicologia criminal pode representar um elemento importante para uma investigação, contribuindo e auxiliando na definição de um provável perfil criminoso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho apresentou como objetivo geral, a identificação de possíveis contribuições da psicologia criminal na construção de um provável perfil psicológico do criminoso. Com base nisso, buscou-se na literatura, referências que pudessem auxiliar no entendimento da atuação da psicologia junto à área criminal.

Segundo Hemerly (2016), os comportamentos apresentados pelos criminosos ao cometer um ato, possuem características sociais, psicológicas e biológicas, ou seja, o que acontece no ambiente em que este sujeito cresce, assim como as condutas apresentadas pelo seu meio, poderá influenciar na sua personalidade.

A partir disso, pode-se pensar nos sujeitos em situações de vulnerabilidade, assim como os que sofreram algum tipo de abuso, seja psicológico, sexual ou físico na infância ou adolescência, estes possuem probabilidades maiores de identificar comportamentos transgressores. Portanto, a importância do trabalho da psicologia nos casos criminais é o de entender os motivos que levaram o indivíduo a cometer tais atos, podendo compreender o que se passou durante a vida deste, para que assim seja sentenciado de forma justa, pois como mencionado ao longo da pesquisa, atualmente os sujeitos são condenados pelos crimes que cometeram e não pelos motivos que os levou a tais comportamentos.

Levando em consideração a importância da psicologia, através dela é possível identificar fatores de prevenção para estes criminosos, como uma reeducação e ressocialização destes na sociedade, e que a reincidência não é uma regra, todos os seres humanos podem errar e se arrepender, por isso, estaremos perdendo lugar para a criminalidade, ao deixar estes sujeitos à mercê da delinquência. Infelizmente, a violência está cada vez pior, o que é evidenciado através das notícias e, por este motivo, a psicologia também cresce dentro da área criminal, o que é visto como um fator positivo, além de uma porta para o mercado de trabalho.

Canter (2004) criou a Psicologia Investigativa, justamente para identificar a possível relação do fator psicológico do sujeito, com o crime, procurando responder o porquê aquele indivíduo apresentou tal comportamento, o que foi nomeado de *criminal profiling*, ou perfil criminal. Esta técnica baseia-se em uma investigação, que estuda e elabora hipóteses sobre a personalidade e a conduta do criminoso, podendo ser citada também a vítima, a qual geralmente é representada por alguém que fez ou faz parte da vida do criminoso.

Na série usada como artefato cultural, é possível perceber como a construção de um perfil criminal pode auxiliar na resolução de um crime, usando ferramentas da psicologia e

podendo ligar dois crimes semelhantes, relacionando as características e elaborando o perfil, pois as condições psicológicas do sujeito, assim como ele se comporta durante o crime, podem revelar informações que são importantes na descrição do perfilamento.

Portanto, a capacitação de profissionais envolvidos na área, como policiais, psicólogos, delegados, investigadores, entre outros, é fundamental para que estes possam aprimorar seus conhecimentos, podendo até prevenir ataques futuros, pois os comportamentos são repetidos pelo agressor em diferentes situações.

Para a elaboração do perfil criminal, é importante juntar o maior número de dados possíveis, tanto da cena do crime, quanto do criminoso e da vítima. Dados estes que surgem no decorrer da investigação e que precisam ser minuciosamente estudados, pois a resposta do crime pode estar em um detalhe que, se o profissional não estiver preparado, pode passar despercebido.

Assim como, em uma das cenas da série, no momento em que a psicóloga Wendy está escutando o relato gravado de uma testemunha, a qual, se não estivesse atenta e preparada para o ofício, poderia ter deixado passar a frase que colocava a testemunha na cena do crime.

Através das categorias apresentadas, pode-se perceber que a descrição do processo investigativo é fundamental para a compreensão do delito, pois não se pode olhar apenas para uma parte do crime, a cena, a vítima ou o criminoso, é preciso agrupar todas as informações para que o quebra-cabeça possa ser montado de forma completa, o que infelizmente, em algumas vezes não é possível num primeiro momento. O que pode ser observado em algumas cenas, é que a psicologia criminal, juntamente com a técnica de perfilamento, busca responder as seguintes questões: quem cometeu o crime? Quando? Como? Qual a motivação e onde este crime foi cometido? A partir destas cinco perguntas, a investigação é iniciada, podendo ser vista no decorrer de toda série escolhida, buscando identificar informações na cena do crime, no relato de vítimas e testemunhas e, confirmando-as após a prisão do suspeito.

Visto que a série escolhida retrata diversos aspectos citados no trabalho, entende-se que a revisão de literatura e as cenas escolhidas conseguem explicar os objetivos propostos. Tendo em vista a compreensão dos assuntos e ressaltando que por ser uma área nova no Brasil, a pesquisa sobre o tema é importante para o conhecimento da diversidade da área da psicologia.

REFERÊNCIAS

- Bandeira, T. & Portugal, D. (2017). *Criminologia*. Universidade Federal da Bahia, Salvador: UFBA.
- Bemfica, T. V. (2002). *Contribuições da psicologia ao juiz nas decisões criminais*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção com Ênfase em Psicologia das Interações sociais. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, Brasil.
- Bruno, A. (1967). *Direito Penal*. (3ª ed.). Rio de Janeiro: Forense.
- Canter, D. (2004). Offender profiling and investigative psychology. *Jornal of Investigative Psychology and Offender Profiling*, 1, p. 1-15.
- Calhau, L. B. (2009). *Resumo de Criminologia*. (4ª ed.). Rio de Janeiro: Impetus.
- Casoy, I. (2008). *Serial Killer. Louco ou cruel?* (8ª ed.). São Paulo: Ediouro.
- Conselho Federal de Psicologia (2010). *Dispõe sobre a atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Poder Judiciário*. Resolução CFP Nº 8/2010. Acesso em 05 de Outubro, 2018 de <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-cfp-n-8-2010-dispoe-sobre-a-atuacao-do-psicologo-como-perito-e-assistente-tecnico-no-poder-judiciario?q=008>
- Conselho Regional de Psicologia SP (2003). *Cidadania valoriza a Psicologia Jurídica: Acúmulo de processos nos Tribunais de Justiça expande o campo desta especialidade*. Ciência e Profissão. Acesso em 20 de Março, 2019 de http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornal_crp/138/frames/fr_ciencia_profissao.aspx
- Correia, E., Lucas, S. & Lamia, A. (2007). *Profiling: Uma técnica auxiliar de investigação criminal*. *Análise Psicológica*, 25(4), p. 595-601.
- Cusson, M. (2006). *Criminologia*. (3ª ed.). Casa das Letras.
- Davidson, J. (Produtor) & Fincher, D. (Diretor). (2017). *Mindhunter* [Série]. Estados Unidos: Netflix.
- Douglas, J. & Olshaker, M. (2016). *Mindhunters, Inc. Perspectives on Profiling, Investigation & Criminal Justice with John Douglas & Mark Olshaker*. Acesso em 06 de Setembro, 2018 de <http://mindhuntersinc.com/about-us/>
- Fernandes, N. & Fernandes, V. (1995). *Criminologia integrada*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- Figueiredo, L. C. (2010). Epistemologia, história, e além: reflexões sobre uma trajetória pessoal. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 30, p. 140-147.

- França, F. (2004). Reflexões sobre a psicologia jurídica e seu panorama no Brasil. *Psicologia: Teoria e Prática*, 6(1), 73-80. Acesso em 06 de Outubro, 2018, de <http://pepsic.bvs-psi.org.br/pdf/ptp/v6n1/v6n1a06.pdf>.
- Freitas, M. A. (2009). Psicologia Jurídica e Psicologia Forense: Aproximações e distinções. *Revista de Psicoanálisis y estudios culturales*, (10), p. 1.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. (6ª ed). São Paulo: Atlas.
- Goes Júnior, C. M. (2012). *A importância da psicologia criminal na investigação policial*. 13, p. 32-40, Salvador: Cogito.
- Gomide, P. I. C. (2010). *Comportamento Moral: uma proposta para o desenvolvimento das virtudes*. Curitiba: Juruá.
- Günther, H. (2006). Pesquisa qualitativa versus Pesquisa quantitativa: esta é a questão? *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 22(2), 201-210.
- Hemerly, M. V. S. (2016). *O perfil criminal e a investigação de homicídio serial*. Conteúdo Jurídico. Brasília-DF. Acesso em 28 de Agosto, 2018 de http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,o-perfil-criminal-e-a-investigacao-de-homicidio-serial,55577.html#_ftn3
- Homrich, M. T. & Lucas, D. C. (2011). Psicologia Jurídica: considerações introdutórias. *Direito em Debate. Revista do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí*. 35-36, p. 237-250.
- Huss, M. T. (2010). *Psicologia Forense*. Porto Alegre: Artmed.
- Lago, V. M., Amato, P., Teixeira, P. A., Rovisnki, S. L. R. & Bandeira, D. R. (2009). Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. *Estudo de psicologia*, Campinas, 26(4), p. 483-491.
- Laville, C., & Dionne, J. (1999). *A construção do saber: manual de metodologia e pesquisa em ciências humanas*. Porto Alegre: Artmed.
- Leal, L. M. (2008). Psicologia Jurídica: história, ramificações e áreas de atuação. *Diversa*, 1(2), p. 171-185.
- Lino, D. & Matsunaga, L. H. (2018). Perfil criminal geográfico: novas perspectivas comportamentais para investigação de crimes violentos no Brasil. *Revista Brasileira de Criminalística* 7(1), p. 7-16.
- Lopes, E. M. Y. (2003). *Manual de psicologia jurídica*. Campinas: São Paulo.
- Maia, L., Margaça, C. & Saraiva, J. (2014). Evolução histórica do profiling: o misterioso caso de Jack the Ripper. *Revista de Criminologia e Ciências Penitenciárias*, 4(1), p. 2-21.

- Meister, A. F. S. V. (2013). *Psicologia forense e a importância de sua utilização em processos relacionados à guarda compartilhada perante as transformações ocorridas no contexto familiar*. Dissertação de Mestrado em Psicologia Forense. Universidade Tuiuti do Paraná.
- Mendes, B. S. A. (2014). *Profiling Criminal: Técnica auxiliar de investigação criminal*. Dissertação de Mestrado em Medicina Legal. Universidade do Porto.
- Moraes, T. & Fridman, S. (2004). Medicina Forense, Psiquiatria Forense e Lei. *Psiquiatria Forens*, p. 22-29, Porto Alegre: Artmed.
- Passos, P. S. A. O. (2014). *Da justiça á psicologia forense*. Dissertação de Mestrado, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Lisboa, Portugal.
- Penteado Filho, N. S. (2019). *Manual esquemático de criminologia*. (9ª ed.). São Paulo: Saraiva Educação.
- Rodrigues, M. J. R. (2010) *Perfis Criminais: validade de uma técnica forense*. Dissertação de Mestrado em Medicina Legal, Universidade de Porto. Portugal.
- Rosa, C. T. A. (2015). Vestígios psicológicos ou comportamentais na cena de crime: uma evidência subutilizada no arcabouço pericial Brasileiro. *Revista Brasileira de Criminológica* 4(3), p. 15-27.
- Santos, M. A. D. (2005). Psicologia jurídica: implicações conceituais e aplicações práticas. *Psico-USF*, 10(2), 211-212.
- Shecaira, S. S. (2008). *Criminologia*. (2ª ed.). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- Silva, D. M.. P. (2007). Psicologia Jurídica, uma ciência em expansão. *Psique Especial Ciência & Vida*, 1(5), p. 6-7. São Paulo.
- Taborda, J. G. V. (2004). Exame Pericial Psiquiátrico. Em: J. V. Taborda, M. Chalub & E. A. Filho (Org.) *Psiquiatria Forense*. (p. 43-67). Porto Alegre: Artmed.